



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL - PROJUR

Rua Vitério Bobbio, 281 – Centro - Cep.: 29927-000 CNPJ: 01.612.155/0001-41
Tel. (27) 3199-0266 Ramal 2215 e-mail: procuradoriageral@sooretama.es.gov.br

PORTARIA Nº 008/2025

NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATORIO/ ORIUNDO DO PROCESSO Nº 5276/2025 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL DO TIPO A3, PADRÃO ICPBRASIL, E-CPF/ E-CNPJ COM FORNECIMENTO DE TOKEN CRIPTOGRÁFICO PARA ARMAZENAMENTO DO MESMO COM VALIDADE DE 03 (TRÊS) ANOS.

A **PROCURADORA GERAL MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **HIAGO IGNEZ BARROS**, ocupante do cargo de **Gerente**, matrícula nº 14310, comissionado lotado na **PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL** para atuar como **FISCAL TITULAR** da contratação decorrente do processo administrativo supracitado, nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução contratual, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

FISCAL TITULAR: É o servidor responsável por verificar *in loco* o cumprimento das obrigações contratuais, de forma técnica, operacional ou administrativa.

Principais competências:

- Acompanhar e fiscalizar diretamente a execução do objeto contratado;
- Emitir as notificações e advertências necessárias;
- Verificar se os prazos, a qualidade e as quantidades estão sendo cumpridos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL - PROJUR

Rua Vitério Bobbio, 281 – Centro - Cep.: 29927-000 CNPJ: 01.612.155/0001-41
Tel. (27) 3199-0266 Ramal 2215 e-mail: procuradoriageral@sooretama.es.gov.br

- Emitir relatórios de fiscalização;
- Solicitar correções, substituições ou ajustes em caso de descumprimento do contrato;
- Informar o gestor sobre qualquer ocorrência relevante;
- Registrar todos os fatos em relatório ou sistema próprio.

Art. 2º Nomear a servidora **DANIELA FERNANDES MARÇAL**, ocupante do cargo de **Diretor**, matrícula nº 14157, comissionada lotada na **PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL** para atuar como **FISCAL SUPLENTE** da contratação decorrente do processo administrativo supracitado, nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução contratual, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

FISCAL SUPLENTE: É o servidor que substitui o fiscal titular em suas ausências, impedimentos legais ou eventuais afastamentos, garantindo a continuidade da fiscalização.

Principais competências:

- Assumir todas as funções do fiscal titular quando este estiver ausente;

Art. 3º Fica a **Procuradora Geral Municipal**, Senhora **JAQUELINE GOMES**, matrícula nº 14153, comissionada para exercer a função de **GESTORA** da contratação decorrente do processo administrativo supracitado, competindo-lhe a supervisão da execução contratual, nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

GESTORA: É o servidor responsável pela administração do contrato incluindo prazo de vigência, prorrogações, aditivos e afins.

Principais competências:

- Acompanhar a execução geral do contrato;
- Providenciar a solicitação de documentos relacionados ao contrato (como ordens de serviço, termos aditivos, etc...);
- Solicitar pareceres técnicos e jurídicos quando necessário;
- Adotar providências para sanções conforme solicitação do fiscal, se for o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL - PROJUR

Rua Vítório Bobbio, 281 – Centro - Cep.: 29927-000 CNPJ: 01.612.155/0001-41
Tel. (27) 3199-0266 Ramal 2215 e-mail: procuradoriageral@sooretama.es.gov.br

- Reunir as informações repassadas pelos fiscais e tomar decisões gerenciais.

Art. 4º Os servidores envolvidos no processo de fiscalização serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 5º Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sooretama – ES, 21 de agosto de 2025.

JAQUELINE GOMES
PROCURADORA GERAL MUNICIPAL
DEC. 010/2025